



Compromisso com a liberdade

id
dd
Instituto de Defesa do Direito de Defesa

RELATÓRIO DE
IMPACTO 2018

Compromisso com a liberdade

RELATÓRIO DE IMPACTO 2018

id
dd

Instituto de Defesa do Direito de Defesa

IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa)

Conselho Deliberativo

Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani, presidente; Flávia Rahal, vice-presidente; Antonio Cláudio Mariz de Oliveira; Augusto de Arruda Botelho; Eduardo Augusto Muylaert Antunes; José Carlos Dias; Leônidas Ribeiro Scholz; Luís Guilherme Martins Vieira; Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco; Marcelo Leonardo; Maria Tereza Aina Sadek; Nilo Batista.

Conselho Fiscal

Claudio Demczuk de Alencar, José de Oliveira Costa e Mário de Barros Duarte Garcia.

Diretoria – Gestão 2016–2019

Fábio Tofic Simantob, presidente; Hugo Leonardo, vice-presidente; Daniella Meggiolaro; Francisco de Paula Bernardes Junior; Guilherme Madi Rezende; Guilherme Ziliani Carnelós; José Carlos Abissamra Filho; Renato Marques Martins.

Equipe

Marina Dias, diretora-executiva; Amanda Hildebrand Oi, coordenadora geral, Vivian Calderoni, coordenadora de Projetos; Renata Lopes, coordenadora de Desenvolvimento Institucional; Laura Daudén, coordenadora de Comunicação; Patrícia Cavalcanti Gois, gerente de Financeiro (até maio de 2019); Bárbara Correia Florêncio Silva (até agosto de 2018) e Vivian Peres da Silva, assessoras de Projetos; Nathalie Fragoso e Silva Ferro, assessora de Advocacy (até janeiro de 2019); Jislene Ribeiro de Jesus, assistente de Financeiro; Roberta Lima Neves, assistente de Financeiro (até novembro de 2018); Marília Fabbro de Moraes, pesquisadora (até junho de 2018); Anderson Antônio e Carolina Freitas (até julho de 2018), consultores pedagógicos; Humberto Tozze, estagiário de Comunicação; André Lopes (até dezembro de 2018) e Emerson Ramayana, estagiários de Direito; Bruna Cristina da Silva Ferreira, estagiária de Financeiro (até fevereiro de 2019); Janaína Camelo Homerin, secretária-executiva da Rede Justiça Criminal; Andresa Porto (até janeiro de 2019), assessora de Advocacy da Rede Justiça Criminal; Ana Navarrete, assessora de Comunicação da Rede Justiça Criminal.

Expediente

Edição | Laura Daudén (Mtb 0003959/SC)

Redação | Guilherme Carnelós, Humberto Tozze, Laura Daudén, Marina Dias, Vivian Peres, Vivian Calderoni, Renata Lopes e Renato Marques Martins

Revisão | Danielle Costa

Projeto gráfico e diagramação | Agência Nortearia

Fotografia capa | Alice Vergueiro

Tiragem: 800 exemplares em papel Offset LD
Impresso em julho de 2019

www.iddd.org.br

Sumário

Apresentação	7
Projetos	8
Impacto	
Gênero e cárcere.....	19
Recrudescimento penal.....	23
Transformando o sistema de Justiça.....	27
Fortalecimento da democracia.....	31
Desenvolvimento institucional e transparência.....	37

todo o povo Brasileiro sem apegão de pensar
 Pais seus projetos e planos não tem apanha
 do mesmo e mesmo as meras ideias de
 deste povo que chama por miséria e falta
 governantes

Este também vou parar por aqui, para que
 eu possa ocupar este tempo e trazer outros.
 Este outro veio sobre a mídia.
 Cuidado na verdade, tem levado muita gente
 não a compreender os seus bons costumes.
 Estão iludidos; pois a realidade é completamente

Tell novelas os filmes, que na verdade
 o tempo todo, criando cenas de violência
 qualidade, uma mera fantasia.
 Porque na verdade estamos sempre
 do por dificuldade. Cada dia nos preocupamos
 mesmo um pouco mais, o que
 aqui tem bem filhos, o que
 Agora quero falar o quanto já tem
 para mim, a vida é a realidade.
 Também, a vida é a realidade.
 Todos os dias, a vida é a realidade.
 Em suas complicações
 não tem a verdade para
 não tem a verdade para
 não tem a verdade para
 não tem a verdade para

Amigos e amigas do IDDD,

O ano de 2018 interpôs muitos desafios ao IDDD. Ao ver florescer o discurso que, em vários aspectos, representa a própria antítese de todas as causas pelas quais lutou desde sua criação, o Instituto precisou reagir. Os ataques ao que se denominou “toda forma de ativismo no país” já seriam suficientes para nos chamar à ação. No caso do direito de defesa, entretanto, as agressões foram ainda mais diretas e personalizadas.

Em nível federal e estadual, candidatos abusaram do discurso de ódio contra pessoas presas e suspeitas de infração. Pela primeira vez desde a redemocratização, práticas criminosas de enfrentamento da violência foram defendidas com tanta convicção e ousadia. Algumas delas, inclusive, foram incorporadas ao projeto de medidas penais apresentado pelo ministro da Justiça Sergio Moro no início de 2019, como é o caso da excludente de ilicitude especial para agentes policiais. A lei nem precisou ser aprovada para que os efeitos nefandos do discurso que a embala já pudessem ser sentidos, com notícias diárias de mortes sumárias praticadas por agentes do Estado.

Está em curso um movimento perigosíssimo de demonização de direitos e garantias individuais, bode escolhido para expiar as principais mazelas da segurança pública. Tão impregnado esse discurso está na sociedade brasileira que já

domina parte da jurisprudência do próprio STF (Supremo Tribunal Federal).

Primeiro foi a restrição do *habeas corpus*. Depois, o rebaixamento da presunção de inocência. Agora já se fala em possibilidade de executar a pena de homicídio antes do julgamento da apelação. Aberta a Caixa de Pandora, já não há mais previsibilidade no entendimento jurisprudencial acerca do sistema de garantias penais que o país adota. Enquanto isso, as verdadeiras distorções da justiça penal continuam intocadas. O encarceramento em massa não dá mostras de retroceder. Pelo contrário, tende a aumentar, fazendo aumentar com ele a violência e a criminalidade.

É nesse contexto que o IDDD, sem desviar o olhar de projetos essenciais que desenvolve há anos, centrou esforços no enfrentamento dessa nova agenda: repensou estratégias de incidência legislativa, aprimorou sua comunicação e engajou-se ainda mais em litígios estratégicos junto às cortes brasileiras.

Os próximos anos serão de intenso escrutínio das atividades estatais na seara da Justiça e da segurança pública. O IDDD promete se postar atento aos desmandos e atuante na defesa intransigente do direito de defesa, pilar de qualquer Estado Democrático de Direito.

Muito obrigado e boa leitura.

Fábio Tofic Simantob, presidente do IDDD

ECid (Educação para a Cidadania no Cárcere)

Em um universo em que também as palavras são muros, o IDDD aposta na informação e no diálogo como ferramentas contra os abusos e desigualdades do sistema de justiça penal

Inspirado na metodologia do educador, pedagogo e filósofo Paulo Freire, o projeto ECid (Educação para a Cidadania no Cárcere) promove formação sobre garantias fundamentais e funcionamento do Estado nos presídios de São Paulo.

Com a participação voluntária dos associados e associadas, que ministram as matérias sob a orientação de um/a pedagogo/a, o ECid proporciona **um espaço de encontro, acolhimento e construção coletiva de conhecimento** a partir das experiências vividas pelas pessoas privadas de liberdade.

O projeto impulsiona a consciência cidadã, ajuda a formar agentes multiplicadores, contribui para o exercício do direito de defesa e, ainda, amplia o conhecimento e a experiência dos associados e associadas.

• **Em 2018 o ECid foi realizado no Centro de Progressão Penitenciária do Butantã e na Penitenciária José Parada Neto**

• **58 associados/as voluntários/as**

• **50 alunos/as**

• **80 horas/aula**

Coordenadores | Daniella Meggiolaro e Bruno Salles

Assessora de projeto | Vivian Peres

Associados/as voluntários/as em 2018 |

Adhemar de Barros; Adriana Almeida de Oliveira; Alexandra Rodrigues Lugthart; Alexandre Pacheco; Ana Fernanda Dellosa; Andréa S. Oliveira; Angelo Antônio Sindona Bellizia; Arthur Sodré Prado; Bruna Borges; Caio Favaretto; Camila de Assis; Carolina Oliveira; Cecília Villar; Evelyn Massetti Santos; Fabiana Zanatta Viana; Felipe Chiavone Bueno; Fernanda Tucunduva; Francisco Agosti; Gabriel Herrero Thompson de Carvalho; Gabriela Trovões Cabral; Giovana Costa Serra; Glauber Fortunato Dias Del Nero; Ingrid de Oliveira Ortega; Izabella Hernandez Borges; Lara Lima Marujo; Luís Bravo; Luisa Moraes Abreu Ferreira; Marcela Diório; Marcela Fleming Soares Ortiz; Marcela Vieira; Marcelo Feller; Marco Antonio Chies Martins; Marcos Crissiuma; Marcos Godoy; Maria Emiliana Herrmann; Maria Paula Daltro Lopes; Mariana Branelli Houck; Mariana Chamelette; Marina Franco Mendonça; Nahla Ibrahim Barbosa; Natália

Di Maio; Nathalia Farah; Paola Martins Forzenigo; Patrícia Bocardato Batista Pinto; Paula Mamede; Pedro Franco Moraes Abreu; Priscila Pamela; Raphael Leal; Renata Mariz; Renata Rodrigues Amorim; Roberto Tardelli; Rodrigo Dyer Rodrigues de Moraes; Stefano Moraes; Tarsila Fonseca Tojal; Thaís Molina Pinheiro; Theuan Carvalho Gomes da Silva; Valéria Kassai; Vinicius Lapetina.

Convidados/as | Paula Sant'Anna Machado de Souza, do Nudem (Núcleo Especializado de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher) da Defensoria Pública de São Paulo; Kenarik Boujikian Felipe, desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça de São Paulo; Evelyn Daisy, da organização TrançAmor; e Reginaldo Bombini, mediador de conflitos da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura de Diadema.

Alunos/as do professor Arthur Sodré Prado da FGV que acompanharam as aulas do ECid | Anna Flávia Magalhães Brito; Carolina Fernández Vidal; Eduardo Parenti Gonçalves; Eduardo Silveira; Eduardo Silveira; Enzo Silveira Fernandes; Felipe Cintra de Barros Ribeiro Conrado;

Fernanda Quiroga; Fernando Vieira D'Almeida Budeu; Giulia Dutra Mattioli; Giuliana Bonadio; Isabela Ceccarelli; Isabela Reiter Santos; Isadora Maria Filipo Fernandes Almeida; Joana Elisa Loureiro Ferreira Guilherme; João Kenji; João Pedro de Souza; João Pedro Silveira de Mello; Julia Libeskind; Júlia Piazza Leite Monteiro; Laís Youssef; Laisa Moura de Oliveira; Laura Nami; Laura Ozi; Leonardo Gioachini de Paula; Livia Flora; Luiza Lavieri, Giovana Ibrahim; Mariana Almeida; Marília Augusta Polachini da Silva; Miguel Lima Carneiro; Mohamad Jamal Mourad; Nathalia Basilio; Nayara Tavares Prates de Souza; Paula Barbosa; Pedro Alaminos Gonçalves; Rafaela Falavina; Rafaela Teixeira Pereira; Rodrigo de Freitas Machado; Rodrigo Engler de Melo; Rodrigo Urrutia Barbosa; Thais Cardoso; Thiago Miranda; Verônica Valentini; Victoria Gonçalves Marchiori de Gouvea; Vitória Campos.

Fotógrafa do projeto | Alice Vergueiro

Financiaram essa iniciativa |

Alexandre Pacheco, Daniella Meggiolaro, Marco Aurélio de Carvalho, Renata Mariz



Mutirão carcerário Mães Livres

IDDD enfrenta o abuso da prisão provisória de mães e gestantes e mostra ao Judiciário que garantir o convívio entre as mulheres e seus filhos será sempre a melhor decisão

Além de colocar em prática a vocação histórica do IDDD de prestar assessoria jurídica gratuita e de qualidade, o projeto Mães Livres faz a **escolha política e estratégica de lutar pela liberdade de uma parcela da população que é duplamente vitimada pelo sistema penal** e cujo encarceramento tem impacto profundo em toda a sociedade.

A iniciativa se baseou no Marco Legal de Atenção à Primeira Infância, que estabelece o direito das mulheres gestantes ou com filhos menores de 12 anos de responderem ao processo em liberdade ou prisão domiciliar.

Concluída a fase de atendimentos, o projeto também promoveu a sensibilização de juízes e juízas para o tema da maternidade no cárcere.

Coordenadora | Daniella Meggiolaro

Assessora de projeto | Bárbara Correia Florêncio Silva

Equipe | Heloísa Bonfanti e Marília Fabbro de Moraes

Associados/as voluntários/as em 2018 | Francisco de Paula Bernardes Junior; Luiz Fernando Siqueira Ulhôa Cintra; Luiz Guilherme Rahal Pretti; Marcela Fleming Soares Ortiz; Marco Antonio Chies Martins; Mariana Chamelette Luchetti Cavi; Marina Pinhão Coelho Araújo; Marina Franco Mendonça; Marina Lima Ferreira; Marina Gabriela de Oliveira Toth;

Michel Kusminsky Herscu; Nara Aguiar Chavedar; Natália Macedo Sanzovo; Nicole Ellovitch; Pamela Michelena De Marchi Gherini; Patrícia Bocado Batista Pinto; Priscila Pâmela dos Santos; Raphael Blaselbauer; Rafael Coltro; Renata Matida Politi; Renata Rodrigues de Abreu Ferreira; Roberta de Lima e Silva; Ronan Bonello da Silva; Stefano Fabbro de Moraes; Thais Molina Pinheiro; Theuan Carvalho Gomes da Silva; Tomaz Aríbi Fiszbaum; Vinícius Joaquim Fernandes Vilas Boas.

Outros/as voluntários/as | Caroline Gois Chaves; Clarissa Paiva; Eva Lyra; Julia de Góes Ribeiro; Julia Machado Barreto; Mayra Gramani; Miguel Angel

• **O mutirão carcerário Mães Livres foi realizado na Penitenciária Feminina de Pirajuí, a 400 quilômetros de São Paulo**

• **196 mulheres entrevistadas**

• **56 habeas corpus impetrados**

Herrera; Paula Gouvêa Barbosa; Rafael Coltro; Ronan Bonello da Silva; Wallessandra Souza Rodrigues.

Entidades parceiras | Defensoria Pública de São Paulo, ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania) e Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo.

Financiaram essa iniciativa |

Fundo Brasil

OAK FOUNDATION

Monitoramento das audiências de custódia

Referência no tema, IDDD amplia coleta de dados para 14 cidades em nove estados e expõe gargalos para a redução das prisões ilegais

A partir de um convênio com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o IDDD monitora audiências de custódia no país desde o dia em que começaram a ser realizadas, em fevereiro de 2015, na cidade de São Paulo. Esse acompanhamento gera informações qualitativas e quantitativas sobre a efetividade do procedimento para a redução do encarceramento e para o combate à tortura e, também, sobre a qualidade da defesa. Também ajuda a preencher o vazio de dados oficiais e a subsidiar ações de incidência política e jurídica do Instituto.

O projeto foi ampliado em 2018, o que proporcionou um **diagnóstico ainda mais apurado e abrangente dos desafios na realização das audiências**. Além do monitoramento, o Instituto também promoveu mesas de trabalho para debater dificuldades concretas com os diferentes atores do sistema de Justiça em Fortaleza e Recife. Em São Paulo, ainda, foi realizada uma pesquisa qualitativa com pessoas que tiveram a prisão preventiva decretada após passarem pela audiência de custódia.

· **Em 2018, o**
· **monitoramento**
· **das audiências de**
· **custódia foi realizado**
· **nas seguintes**
· **cidades: Maceió (AL),**
· **Salvador e Feira de**
· **Santana (BA), Brasília**
· **(DF), Belo Horizonte**
· **(MG), Londrina (PR),**
· **Recife e Olinda (PE),**
· **Rio de Janeiro (RJ),**
· **Porto Alegre (RS),**
· **São Paulo, São José**
· **dos Campos,**
· **Mogi das Cruzes e**
· **Taubaté (SP).**

Coordenador | Hugo Leonardo

Assessora de projeto | Vivian Peres

Pesquisadores/as voluntários/as em

2018 | Carolina Costa Ferreira; Daniel Achutti; Douglas Bonaldi Maranhão; Isabel Lima; Junya Rodrigues Barletta; Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro; Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto; Manuela Abath Valença; Mariana Thorstensen Possas; Milena Bregalda Reis Pontes; Renaldo Vieira de Souza; Riccardo Cappi; Sandra Elias de Carvalho.

Entidades parceiras | Centro Universitário de Brasília; Crisp/UFMG (Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais); Diretório Acadêmico Águia de Haia; GPCRIM (Grupo de Pesquisa em Criminologia) da Uneb (Universidade do Estado da Bahia) e da UEFS

(Universidade Estadual de Feira de Santana); Grupo Asa Branca de Criminologia; Justiça Global; Lassos/UFBA (Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade da Universidade Federal da Bahia); Observatório das Audiências de Custódia da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro); Unip (Universidade Paulista); Universidade de Mogi das Cruzes; Universidade La Salle.

Alunos da FGV que acompanharam audiências de custódia como atividade obrigatória da disciplina de Direito e Processo Penal I, da professora Flávia Rahal | Alice Bagnato Zalaf; Ana Paula Ribeiro Nani; Antonio Bloch Belizario; Bernardo Flecha de Lima da Cunha Pereira; Bruna Linhares Ferrazzo; Bruna Prado de Carvalho; Caio Jannini Sawaya Oliveira; Caio Pancioni Bertoli; Celina Frias de Oliveira Schutt; Danilo Alves de

Sousa; Esther Simon Seroussi Souccar; Felipe Costa Bandeira de Mello; Fernando Daniel de Ponte de Paula e Silva; Gabriel dos Anjos Vaz de Lima; Gabriella Pereira Marti; Giulia de Paola; Giuliana Aversari Coelho; Helena Secaf dos Santos; João Paulo Cavalcanti Junqueira; Letícia dos Santos Pazine; Luiza Marcelino Marchi Mendonça; Maria Cristina Mendes de Oliveira; Maria Julia Fujiwara Tobase; Matheus José Silva Rios; Paulo Carim Jaen Saad; Pedro Forbes de Queiroz Ferreira; Pedro Henrique Mozart Reis; Pedro Henrique Novo Bergh; Pedro Marques de Azevedo Giannini; Rafael Gonçalves Priolli; Raíssa Leite de Freitas Paixão; Sofia Marcondes Desinano; Tamara Duarte de Oliveira; Vitor Emmanuel dos Santos Abreu.

Financiaram essa iniciativa |

Fundo Brasil

OAK FOUNDATION



Prova sob Suspeita

Novo projeto desafia fragilidade das provas no processo penal – um mal que está na raiz do encarceramento massivo de jovens pobres e negros

Hoje, a maior parte dos processos penais se apoia em provas escassas e de má qualidade, frequentemente produzidas de maneira ilegal e abusiva pela polícia. O projeto Prova sob Suspeita nasceu para enfrentar essa realidade a partir do litígio, do *advocacy*, da pesquisa e da comunicação estratégica. Seu objetivo é **transformar o modo como as decisões condenatórias são construídas, aumentando a exigência da Justiça sobre o processo de produção de provas** e reduzindo o encarceramento em massa.

Além de organizar um *workshop* com especialistas nacionais e internacionais e de elaborar um estudo técnico, o Instituto promoveu um evento público na FGV (Fundação Getúlio Vargas) em conjunto com o Innocence Project e deu início à produção de um dossiê multimídia sobre o tema. Outro braço da iniciativa foi a realização de círculos restaurativos com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, suas famílias e técnicas responsáveis pela aplicação das medidas em parceria com o CDHEP (Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo).

- Mais de 60
- pessoas participaram
- do *workshop*
-
- Mais de 80
- pessoas participaram
- do evento realizado
- na FGV
-
- 18 especialistas
- entrevistados/as para
- o dossiê multimídia
-
- 6 círculos restaurativos:
- 2 realizados com
- adolescentes,
- 3 com familiares
- e 1 com técnicas

Coordenadores | Guilherme Ziliani Carnelós e Hugo Leonardo

Consultor do projeto | Geraldo Prado

Consultor do workshop | Otávio Dias

Voluntários/as | Alice Vergueiro, Gabriela Carrocini de Oliveira Monico e Luiza Jungmann

Entidades parceiras | Associação Cultural Cachuera, CCR (Center for

Constitutional Rights), CDHEP (Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo), IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais), Innocence Project Brasil, Innocence Project Estados Unidos

Direito de Defesa no Tribunal do Júri

Iniciativa mais antiga do IDDD foi reformulada e ampliada para assegurar a excelência e o pleno exercício do direito de defesa desde o início da ação penal

Ao oferecer assistência jurídica gratuita de qualidade a pessoas acusadas de crimes dolosos contra a vida, o IDDD enfrenta uma das grandes deficiências da justiça criminal: a falta de paridade de armas entre defesa e acusação.

Depois de uma reformulação importante, os associados e associadas que participam do projeto passaram a atuar nos casos desde o início do processo. Essa mudança assegura a condução estratégica da defesa e amplia o contato entre os/as advogados/as e os/as assistidos/as, aumentando as possibilidades de uma defesa mais efetiva.

Além de ajudar a transformar as vidas das pessoas atendidas e seus familiares, a iniciativa também tem impacto na formação de advogados/as mais jovens, que têm a oportunidade de trabalhar e aprender com colegas mais experientes.

• **O projeto acontece nos tribunais do Júri de São Paulo e Osasco**

• **92 associados/as voluntários/as**

• **Até 7 casos repassados pela Defensoria Pública por mês**

Coordenador do projeto |

Guilherme Madi Rezende

Coordenadores dos grupos |

Augusto de Arruda Botelho, Fábio Tofic Simantob, Francisco de Paula Bernardes Jr., Guilherme Madi Rezende, Hugo Leonardo, José Carlos Abissamra Filho, Marcelo Feller, Marina Coelho e Thiago Anastácio

Associados/as voluntários/as em 2018 |

Airton Jacob Gonçalves Filho; Alamiro Velludo Salvador Netto; Alexandre de Sá Domingues; Alexandre de Sousa Hernandez; Alexandre Pacheco Martins; Ana Fernanda Ayres Delloso; Andre Lozano Andrade; André Ricardo Godoy; Antonio Visconti; Átila Pimenta Coelho Machado; Augusto Oliveira; Bárbara Cláudia Ribeiro; Bruno Salles P. Ribeiro; Bryann Wingester Alves; Camila Austregésilo Vargas do Amaral; Camila de Assis; Camila Nicoletti Del Arco; Chiavelli Falavigno; Clarissa da Silva Gomes

Oliveira; Cristiano Barros; Damilton Oliveira; Daniel Gerstler; Daniel Zaclis; David Luiz Pereira Berlandi; Douglas Goulart; Eduardo Levy Picchetto; Eduardo Romualdo do Nascimento; Enzo Vasquez Casavola Fachini; Euro Bento Maciel Filho; Evanete Lyra; Fábio Menezes Ziliotti; Fernando Augusto Bertolino Stort; Fernando Barbosa Dias; Fernando Hideo; Gabriel Herrero Thompson de Carvalho; Giovana Costa Serra; Giovana Dutra de Paiva; Guilherme Suguimori Santos; Henrique Zelante; Ingrid de Oliveira Ortega; Izabella Hernandez Borges; João Vítor Panhoza; Jovacy Peter Filho; Júlia Mariz; Lara Lima Marujo; Leonardo São Bento Araújo dos Santos; Lucas Dotto Borges; Lucas Perez de Abreu; Luis Martinelli; Luiz Guilherme Rahal Pretti; Luna Perel Harari; Marcela Fleming S. Ortiz; Marcelo Igreja Papa; Marcelo Rocha Leal Gomes de Sá; Marcos Crissiuma; Mariana Chamelette; Marina Franco Mendonça; Michel Kusminsky Herscu;

Murilo Francisco; Nahla Ibrahim Barbosa; Natália Di Maio; Nicolau da Rocha Cavalcanti; Paulo Estevão Tamer Júnior; Pedro Augusto de Pádua Fleury; Priscila Pamela dos Santos; Rafael Valentini; Raphael Blaselbauer; Raul Abramo Ariano; Renata Rodrigues Amorim; Renata Rodrigues de Abreu; Roberto Tardelli; Roberto Torres Toledo Bueno de Souza; Rodrigo Sardenberg; Rogério Neres de Sousa; Ronan Bonelho; Rossana Brum Leques; Tarija Louzada Pozo; Theodoro Balducci de Oliveira; Theuan Carvalho Gomes da Silva; Thiago Precaro Siqueira; Tomaz Aribé; Vinicius Scatinho Lapetina; Vinicius Vilas Boas.

Entidades parceiras |

Defensoria Pública de São Paulo

Esta iniciativa é financiada a partir da contribuição associativa de todos os membros do IDDD

Alice Vergueiro



Litigância estratégica

O IDDD participou de julgamentos decisivos no STF, entre eles o que impôs limites às conduções coercitivas e o que concedeu *habeas corpus* coletivo a mães e gestantes presas provisoriamente

As arenas dos tribunais são um importante espaço para fortalecer garantias individuais. É por isso que o IDDD atua juridicamente para garantir decisões e entendimentos mais favoráveis ao direito de defesa. Em 2018, o grupo de litigância estratégica do Instituto estudou e atuou em casos de enorme repercussão, sobretudo no STF (Supremo Tribunal Federal).

Um deles foi o julgamento sobre a constitucionalidade da condução coercitiva, que consiste em levar, forçadamente, uma pessoa acusada ou investigada a depor. O IDDD foi admitido como *amicus curiae* e contribuiu para a proibição do procedimento nos casos em que não há descumprimento de intimação prévia.

Outro julgamento vitorioso que contou com a participação do Instituto foi o que, reconhecendo a prioridade absoluta da primeira infância, concedeu *habeas corpus* coletivo a gestantes e mães com filhos menores de 12 anos presas provisoriamente.

O time de litigância estratégica do Instituto também esteve envolvido nos julgamentos em que é discutida a constitucionalidade da execução antecipada da pena e do decreto de indulto natalino publicado em dezembro de 2017 pelo ex-presidente Michel Temer. O primeiro caso ainda está pendente de decisão definitiva por parte do plenário da Corte. O segundo foi julgado em maio de 2019 e teve, como resultado, a afirmação de que é competência exclusiva da Presidência da República delimitar os termos do indulto.

Coordenador do projeto |
Guilherme Ziliani Carnelós

Associados/as voluntários/as em 2018 | Ana Fernanda Ayres Delloso; Domitila Köhler; Guilherme Ziliani Carnelós; Gustavo de Castro Turbiani; Larissa Palermo Frade; Natália Di Maio; Philippe Alves do Nascimento

Financiaram essa iniciativa |

SIGRID RAUSING TRUST





Edilson Rodrigues/Agência Senado

IDDD no Congresso

A atuação estratégica em Brasília foi determinante para enfrentar os ataques ao direito de defesa e as tentativas de endurecer a legislação penal

O IDDD conquistou uma voz potente e decisiva no Legislativo. Na Câmara e no Senado, acompanhamos a tramitação de projetos que se relacionam com o direito de defesa e com o encarceramento em massa e incidimos nos relatórios e votações para garantir a prevalência dos direitos humanos.

Também trabalhamos para disseminar informações técnicas entre os parlamentares e articulamos, em conjunto com outras entidades, manifestações públicas que ajudam a fomentar o debate qualificado sobre os temas em jogo.

Entre as propostas legislativas acompanhadas pelo IDDD no Congresso em 2018 esteve a reforma do CPP (Código de Processo Penal) e da LEP (Lei de Execução Penal). Em um contexto de fortalecimento do discurso punitivo, o Instituto se manteve alerta para contrapor tentativas de retrocesso e garantir avanços para o direito de defesa.

• 30 projetos
• de lei
• monitorados
• pelo GT de
• Advocacy
• do IDDD

Coordenadores do projeto |

Hugo Leonardo e
Renato Marques Martins

Associados/as voluntários/as em 2018 | Caio Mendonça Ribeiro Favaretto; Glauter Fortunato Dias Del Nero; Marina Lima Ferreira; Paula Nunes Mamede Rosa.

Financiaram essa iniciativa |

SIGRID RAUSING TRUST

Agência CNU



Rede Justiça Criminal

Atuação conjunta aumenta a força, a pluralidade e o potencial das organizações que trabalham nesse campo

O IDDD faz parte da Rede Justiça Criminal desde a sua fundação em 2010. O Instituto também desempenha, desde 2015, a gestão financeira e administrativa do coletivo.

Fazem parte da RJC, além do IDDD, o CESeC (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania), a Conectas, o DDH (Instituto de Defensores de Direitos Humanos), o Instituto Sou da Paz, o ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania), a Justiça Global e o Gajop (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares).

Unindo esforços e experiências, as entidades atuam para promover mudanças no campo da justiça criminal, sobretudo a partir da incidência no Legislativo e da Comunicação.

15 projetos de lei monitorados pela equipe de Advocacy da RJC

Secretária-executiva da Rede Justiça Criminal |
Janaina Camelo Homerin

Equipe da Rede Justiça Criminal |
Ana Navarrete e Andressa Porto

Financiaram essa iniciativa |



OPEN SOCIETY FOUNDATIONS



Fundo Brasil



OAK FOUNDATION



- o Princípios
- o DIREITOS
- o GARANTIAS

PP

Associado Stefano
Fabbro de Moraes
participa de aula do
ECid (Educação para a
Cidadania no Cárcere)
na Penitenciária José
Parada Neto





“É a palavra daqueles policiais contra a minha. Eu sei que eles são pessoas da lei e eu não sou ninguém perante eles, mas eu preciso cuidar da minha mãe e dos meus filhos. Eu preciso deles e eles precisam de mim.”

Adriana, 32 anos, mulher atendida pelo mutirão Mães Livres

Gênero e cárcere

Dupla punição

2018 foi um ano de vitórias históricas contra o encarceramento feminino, mas o caminho para garantir direitos e liberdade ainda é longo

“São evidentes e óbvios os impactos perniciosos da prisão da mulher, e da posterior separação de seus filhos, no bem-estar físico e psíquico das crianças.” Foi a partir de constatações como essa que o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Ricardo Lewandowski determinou, em fevereiro de 2018, a aplicação da prisão domiciliar a gestantes e mães com filhos menores de 12 anos presas provisoriamente por crimes não violentos.

O caso foi apresentado pelo CADHu (Coletivo de Advogados em Direitos Humanos) com base no Marco Legal de Atenção à Primeira Infância e recebeu apoio de diversas entidades, entre elas o IDDD, que foi habilitado como *amicus curiae*. Essa foi a mais importante decisão do Judiciário brasileiro contra o encarceramento feminino.

O julgamento aconteceu em fevereiro de 2018 e, até novembro daquele ano, garantiu a liberdade de pelo menos **5,5 mil mães**. Segundo o Depen (Departamento Penitenciário Nacional), outras 9 mil ainda poderiam ser alcançadas pela decisão.

O encarceramento feminino, que atinge sobretudo **mulheres pobres e negras**, apoia-se principalmente na Lei de Drogas de 2006. A maior parte das presas se veem envolvidas no crime de tráfico, que é cometido sem vítimas e sem violência, para garantir a subsistência de sua família. Elas são, portanto, vítimas de vulnerabilidades e violências estruturais – e a prisão só agrava essa condição.

37,8 mil mulheres presas no Brasil

Aumento desde 2005

192,6% ♀ : ♂ 141,5%

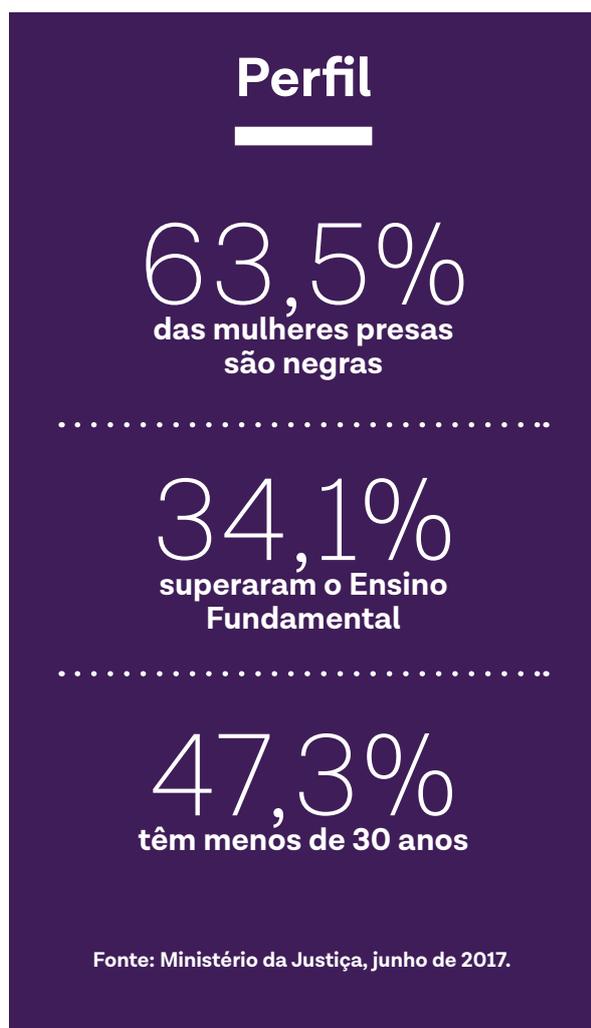
Respondem por tráfico

64,5% ♀ : ♂ 29,2%

Prisões provisórias

39,6% ♀ : ♂ 34,6%

Fonte: Ministério da Justiça, junho de 2017.



Ao serem presas, as mulheres sofrem uma dupla punição: a primeira e mais óbvia, a perda de liberdade, tem como consequência o esfacelamento dos laços afetivos e econômicos da família, com impactos profundos no desenvolvimento das crianças; a segunda é a condenação moral imposta pela Justiça, já que frequentemente as decisões judiciais são permeadas por estereótipos de gênero, e também pela sociedade, que coloca inúmeras dificuldades para que essa mulher, já estigmatizada, volte a trabalhar e a cuidar de seus filhos uma vez livre.

O projeto Mães Livres do IDDD foi desenvolvido para desafiar esse estado de coisas. Ao longo de sete meses, 56 presas da Penitenciária Feminina de Pirajuí foram atendidas pelos/as voluntários/as do Instituto, que impetraram pedidos de HC a cada uma delas. Além da prestação de assistência jurídica gratuita e de qualidade, a iniciativa pretendeu acolher e dar atenção a pessoas que são abandonadas pelo Estado e, frequentemente, também pela família.

Apesar dos resultados positivos, a experiência do projeto evidenciou o descumprimento sistemático da decisão do Supremo e do Marco Legal por parte do Judiciário. Em 66% dos casos em que o IDDD atuou, a prisão provisória foi mantida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. No STJ e STF, o índice foi de 50%. Muitas decisões recorreram a expedientes discriminatórios e moralistas para indeferir os pedidos de liberdade.

O desrespeito à decisão da Suprema Corte é generalizado e não se restringe às primeiras instâncias. Um exemplo contundente foi a decisão da ministra Laurita Vaz, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), de negar prisão domiciliar a uma mulher presa provisoriamente por tráfico de drogas no Paraná.

Em artigo publicado no Conjur, a diretora do IDDD, Daniella Meggiolaro, e a diretora-executiva, Marina Dias, criticaram a decisão da ministra:

“A decisão do STJ nesse caso não importa apenas por tudo o que ignora, mas também



pela mensagem que passa. [...] a exceção excepcionalíssima prevista no acórdão do STF, que a ministra evoca ao indeferir o pedido de liminar, corre sério risco de virar a regra em instâncias inferiores. [...] Com sua decisão, Laurita Vaz respaldou e reforçou a inversão de valores nas pontas do sistema.”

A relutância sistemática por parte do Judiciário em aplicar a decisão do STF mostrou que era imprescindível seguir trabalhando na construção de novos parâmetros legais. Assim, o IDDD, em parceria com a Rede Justiça Criminal, incidiu no Congresso para garantir a aprovação da Lei 13.769/18.

Apesar de ter regredido em relação ao Marco Legal de Atenção à Primeira Infância por não abarcar mulheres que cometeram crimes violentos – nos moldes do HC coletivo do STF –, o texto tem o mérito de beneficiar mães e gestantes já condenadas. O lapso para progressão de regime passou de 1/6 para 1/8 nos casos em que a mulher

é primária, tem bom comportamento e não faz parte de organização criminosa. O PL foi sancionado em dezembro de 2018 pelo então presidente Michel Temer.

Na outra ponta, o Instituto realizou duas edições do projeto ECid (Educação para a Cidadania no Cárcere) que discutiram questões de gênero. Os módulos atenderam presas em regime semiaberto da Penitenciária Feminina de Butantã e presos condenados por crimes sexuais da Penitenciária José Parada Neto.

Os desafios para interromper o ciclo de violência contra as mulheres, entretanto, não param por aí. “Temos pela frente a tarefa de sensibilizar os atores do sistema de Justiça para o tema da maternidade no cárcere, reduzindo as prisões provisórias, mas sem deixar de problematizar também a aplicação da prisão domiciliar, já que a maior parte das mulheres que seriam alcançadas pela nova legislação estão em situação de vulnerabilidade e dependem do trabalho para garantir o sustento de suas famílias”, afirma a diretora do IDDD Daniella Meggiolaro.

157
IDFATINA
CAREC
MARRICA
OIMICA
CANENO

“É urgente e imprescindível a alteração dessa agenda punitivista, que impede o respeito ao ordenamento jurídico existente no país e estimula o tratamento desumano e cruel a determinado extrato social.”

Hugo Leonardo,
vice-presidente do IDDD

Recrudescimento penal

Garras afiadas

Discurso punitivista se alastra no Judiciário e no Legislativo e exige contraponto técnico e firme por parte da sociedade civil

A violência e a corrupção estiveram no centro do debate público em 2018 e, se o inconformismo da população é justificável, por outro lado também serviu para impulsionar iniciativas e decisões que agravam o encarceramento, limitam direitos constitucionais e violam o direito de defesa. As tentativas de fortalecer o poder punitivo do Estado não são novas, mas, talvez pela prevalência do tema na agenda eleitoral, encontraram terreno especialmente fértil no Judiciário e no Legislativo.

Um dos episódios que comprovou a aderência do discurso punitivista foi o julgamento, em abril, de um pedido de *habeas corpus* em favor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva questionando sua prisão após condenação em segunda instância. O tema da execução antecipada da pena foi recolocado no centro do STF (Supremo Tribunal Federal) a partir de um caso individual permeado de simbolismo e paixões — o que interferiu na tomada de posição por parte dos ministros e comprovou a politização da Corte. Com plenário absolutamente dividido, o voto de minerva de Rosa Weber garantiu maioria favorável ao indeferimento do pedido de liberdade.

CPP, Art. 283 — “Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência da sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva”



Alice Vergueiro

O IDDD tem sido uma das mais eloquentes vozes contra a execução antecipada da pena e, na ocasião, reforçou publicamente a importância de que o STF tome uma decisão definitiva no âmbito das ADCs (Ações Declaratórias de Constitucionalidade) 43 e 44, que discutem a questão de maneira abstrata e ampla, e não em função de casos concretos.

A fragilidade da decisão que hoje sustenta a prisão após segunda instância foi novamente evidenciada em dezembro: em uma guerra de decisões que tomou os noticiários, o ministro Marco Aurélio determinou a soltura de todas as pessoas que ainda poderiam recorrer de suas sentenças e que não estavam presas preventivamente. Ele é relator da ADC 54, que avalia a constitucionalidade do **artigo 283 do Código de Processo Penal**. A decisão liminar foi derrubada horas depois pelo presidente da Corte, Dias Toffoli, em resposta a pedido da Procuradoria-Geral da República.

O IDDD participa da ADC 54 como *amicus curiae* e, novamente, exigiu compromisso da Corte na análise do tema. “**Os números mostram** que, quando o preso tem a possibilidade de recorrer, em muitos casos as decisões das instâncias superiores são favoráveis no sentido de rever condenações, reduzir penas ou converter prisões em penas restritivas de direito. Estamos falando aqui de reduzir in-

A partir da análise de quase 900 processos que chegaram ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), a Defensoria Pública do Rio de Janeiro verificou que 49% dos *habeas corpus* favoreceram os réus, assim como 41% dos recursos especiais. Na mesma linha, a Defensoria Pública de São Paulo revelou que, em 2017, 44% das decisões recorridas pelo órgão ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) foram modificadas positivamente, com redução de pena ou absolvição dos acusados.

justiças e de garantir o amplo direito à defesa”, afirmou Fábio Tofic Simantob, presidente do Instituto.

Outra tentativa de aumentar as garras do sistema de Justiça foi o questionamento da constitucionalidade, por parte da Procuradoria-Geral da República, do decreto de indulto expedido em dezembro de 2017 pelo então presidente Michel Temer. A medida havia reduzido o tempo mínimo de cumprimento de pena exigido para a concessão do benefício em relação aos decretos de indulto anteriores — passou de $\frac{1}{3}$ para $\frac{1}{6}$ da pena.

A ação do Ministério Público Federal alegava, entre outras coisas, que o decreto violava o princípio da separação dos poderes e que Temer havia legislado sobre uma questão penal. O IDDD apresentou *amicus curiae* e, em sua sustentação oral no plenário do STF, o presidente Fábio Tofic Simantob defendeu o direito da Presidência da República de editar indultos. “Essas pessoas estão ficando presas e, até chegarem no Supremo, no STJ, já cumpriram a pena — e [por crime] **sem violência ou grave ameaça**. Esse decreto resolve esse problema. Ele é um contrapeso”, afirmou.

O julgamento sobre o indulto natalino foi concluído em maio de 2019: a maioria da Corte reafirmou a total discricionariedade da Presidência para conceder perdão de pena e a constitucionalidade do decreto de Temer.

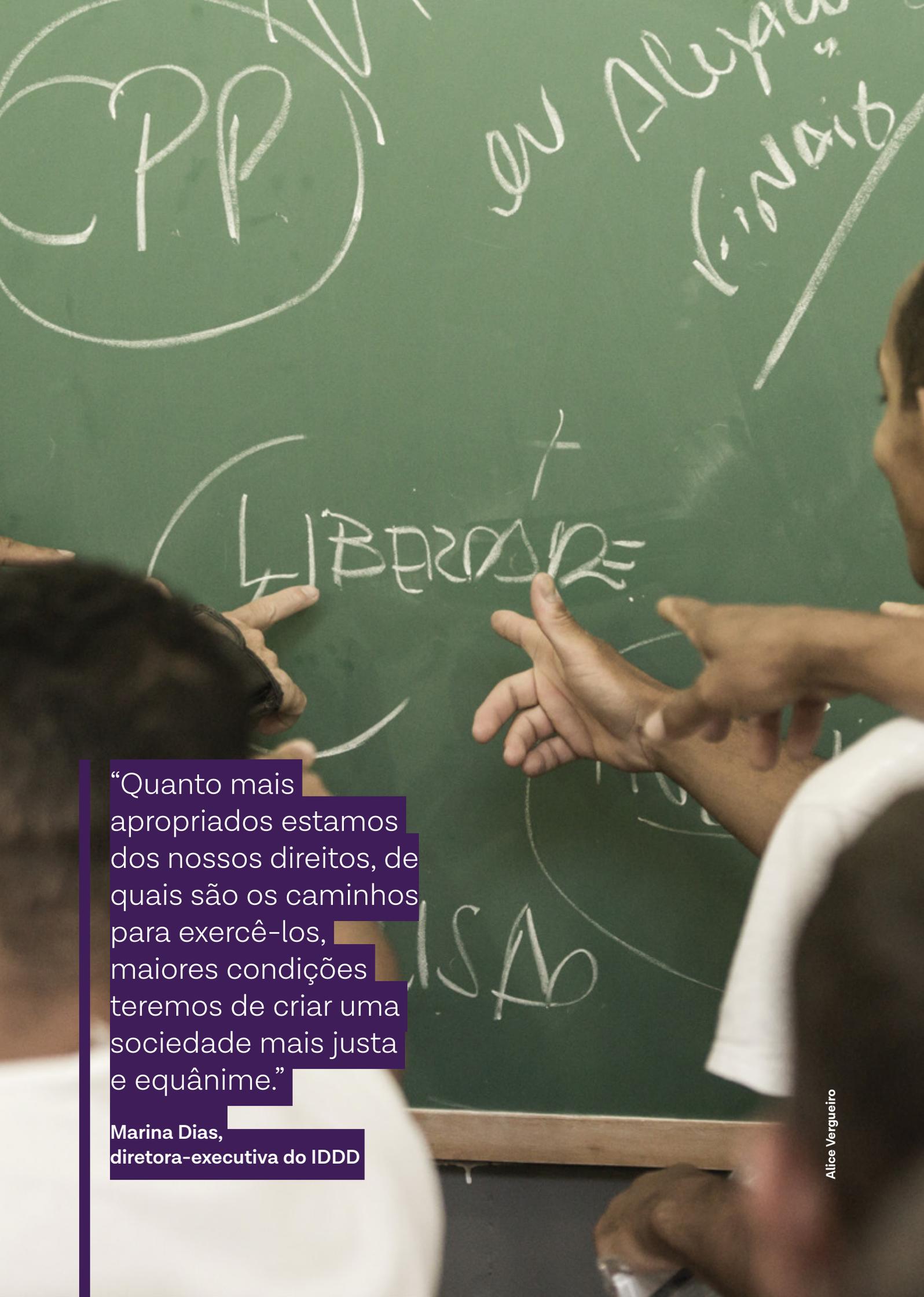
Outro julgamento decisivo no combate ao punitivismo em 2018 foi o que colocou em xeque a constitucionalidade da condução coercitiva, que consiste em levar uma pessoa investigada ou acusada a depor forçadamente, mesmo sem intimação prévia. As ADPFs (Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental) analisadas pelo Supremo foram propostas pelo PT (Partido dos Trabalhadores) e pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

A partir dos esforços do grupo de Litigância Estratégica, coordenado por Guilherme Ziliani Carnelós, o IDDD foi novamente admitido como *amicus curiae*. “É fato que o silêncio ainda incomoda. E incomoda a ponto das autoridades e dos defensores da condução coercitiva não se darem conta de que não é razoável trazer alguém na presença da autoridade na condição de investigado. O acusado, no processo penal, virou coisa. Tanto virou coisa que agora é passível, inclusive, de bus-



ca e apreensão”, afirmou Carnelós diante dos ministros. Depois de uma votação apertada, o direito de defesa prevaleceu e as conduções coercitivas foram classificadas como inconstitucionais.

O IDDD segue acompanhando de perto processos e projetos de lei que ampliam o alcance da legislação penal — um deles é a proposta de reforma do CPP (Código de Processo Penal) que tramita na Câmara. O grupo de *advocacy* do Instituto já foi bem-sucedido em garantir a inclusão do direito à defesa desde o inquérito policial no relatório elaborado pelo deputado João Campos (PRB-GO), mas os riscos de retrocesso em temas como audiência de custódia ainda são grandes.



“Quanto mais apropriados estamos dos nossos direitos, de quais são os caminhos para exercê-los, maiores condições teremos de criar uma sociedade mais justa e equânime.”

Marina Dias,
diretora-executiva do IDDD

Transformação da Justiça

Sistema distorcido

Instituto lança mão de abordagem inovadora para enfrentar práticas discriminatórias e violadoras no sistema de Justiça

Além de possuir a terceira maior população prisional do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China, o Brasil também está galgando novas posições entre as nações com as maiores taxas de encarceramento — ou seja, o número de pessoas presas em cada grupo de 100 mil habitantes. Entre os países que mais encarceram no mundo, o **Brasil é o único que aumenta, proporcionalmente, a parcela da população atrás das grades.**

Diante desse quadro, uma pergunta ressoa: se o próprio STF (Supremo Tribunal Federal) afirmou que a situação dos presídios brasileiros é inconstitucional por violar os direitos das pessoas custodiadas pelo Estado, por que seguimos aplicando penas de prisão como regra, e não exceção?

Além do recrudescimento da legislação e do bloqueio às tentativas de amenizar injustiças, uma das respostas parece estar em práticas e premissas arraigadas no Judiciário, no Ministério Público e na Defensoria Pública.

É comum, por exemplo, que integrantes desses órgãos compartilhem a ideia de que o amplo direito à defesa é um entrave para a eficiência da Justiça. Assim, chancelam acriticamente o trabalho investigativo e as práticas (por vezes ilegais) da polícia. No Ministério Público, em particular, essa tendência é agravada por perversos incentivos profissionais atrelados ao número de condenações conquistadas.

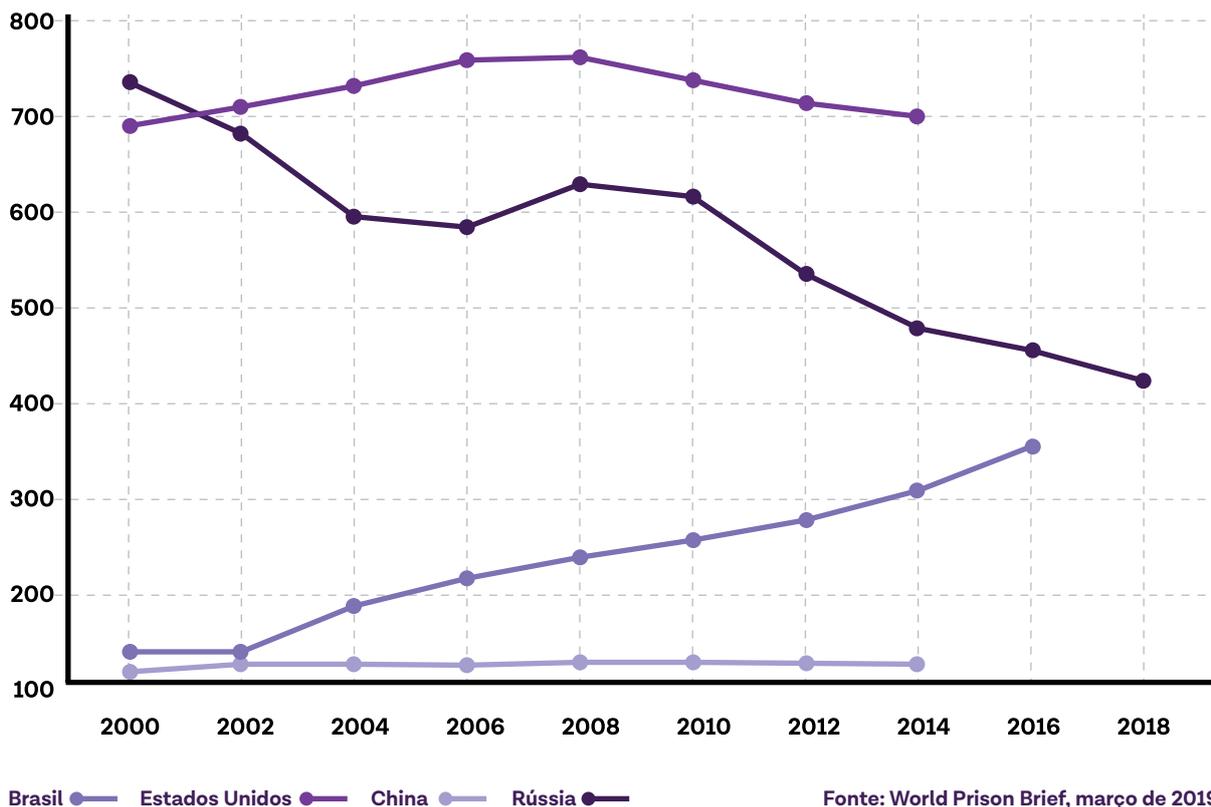
A Defensoria Pública, que teria o potencial e a prerrogativa de reequilibrar a balança da Justiça, está longe de ter presença em todo o país e não acompanha fases importantes dos casos criminais, como o momento de lavratura dos autos de prisão em flagrante e o inquérito policial, que são determinantes para seu desfecho judicial.

O problema é grave e profundo. Para enfrentá-lo, o IDDD criou um projeto que incide diretamente na produção acrítica de sentenças condenatórias, questionando a qualidade do processo de coleta de provas e a legalidade dos procedimentos utilizados pela polícia. Além de contribuir com a redução do encarceramento e das injustiças, a iniciativa quer aumentar a confiabilidade e a qualidade das decisões judiciais e provocar uma melhoria no modo de atuação das forças de segurança.

Em outras palavras, o projeto Prova sob Suspeita pretende transformar o sistema de Justiça por dentro a partir da problematização da qualidade das provas apresentadas em um processo penal e das decisões judiciais. Para alcançar esse objetivo, recorrerá à produção de dados e conhecimento, ao litígio estratégico, à incidência política e à comunicação.

Em 2018, a iniciativa conseguiu reunir mais de 60 especialistas e ativistas nacionais e internacionais em um *workshop*. Além disso, em parceria com o CDHEP (Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo) realizou círculos restaurativos com jovens em cumprimen-

Taxa de encarceramento nos países com as maiores populações prisionais do mundo



to de medidas socioeducativas — e que, portanto, enfrentam rotineiramente a violência policial. Ainda no âmbito do Prova sob Suspeita, o IDDD deu início à produção de um dossiê multimídia e conduziu entrevistas em vídeo com 18 estudiosos e autoridades sobre o tema.

A mudança pretendida pelo projeto, como se vê, é de longo prazo e, por isso, está combinada a ações que incidem de maneira mais imediata no sistema de Justiça. Uma delas é o monitoramento das audiências de custódia, realizado pelo IDDD desde 2015 — ano em que começaram a ser implantadas no Brasil pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

As audiências de custódia garantem a apresentação da pessoa presa a um/a juiz/a, um/a promotor/a e um/a defensor/a em até 24 horas e têm a

função de averiguar a necessidade e a legalidade da detenção, por um lado, e a prática de tortura e maus-tratos por parte da polícia, por outro. Se aplicadas corretamente, as audiências teriam o potencial de reduzir sensivelmente o número de prisões provisórias no país, na medida em que permitem uma análise da situação em que o flagrante ocorreu e da necessidade da decretação da prisão preventiva.

Não é o que está acontecendo. De acordo com os dados colhidos pelo Instituto na cidade de São Paulo, por exemplo, nos 262 casos analisados não houve nenhum pedido de concessão de liberdade sem medida cautelar. A decretação de prisão preventiva, por outro lado, subiu de 61% para 65,8% desde 2015.

O trabalho de pesquisa e análise desempenhado pelo IDDD tem sido indispensável para

apontar as falhas na implementação das audiências e sinalizar caminhos para garantir sua efetividade. Em 2018, além da coleta de dados, o Instituto também promoveu mesas de discussão com os órgãos do sistema de Justiça. Em Fortaleza, a iniciativa deu origem, inclusive, a um grupo interinstitucional formado por MP, Judiciário, Defensoria, Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará e Secretaria Estadual de Justiça.

Ainda no âmbito do monitoramento, foram realizadas 57 entrevistas com homens que passaram pelas audiências e tiveram a prisão preventiva decretada. Muitos afirmaram desconhecer o motivo da audiência (em 26% dos casos o juiz não explicou a finalidade do procedimento). Ainda, 73% disseram não terem tido tempo suficiente de conversa com a defesa antes da apresentação.

Essas informações mostram que o direito à ampla defesa está longe de ser realidade e a violação sistemática dessa garantia afastou as audiências de custódia de seus objetivos.

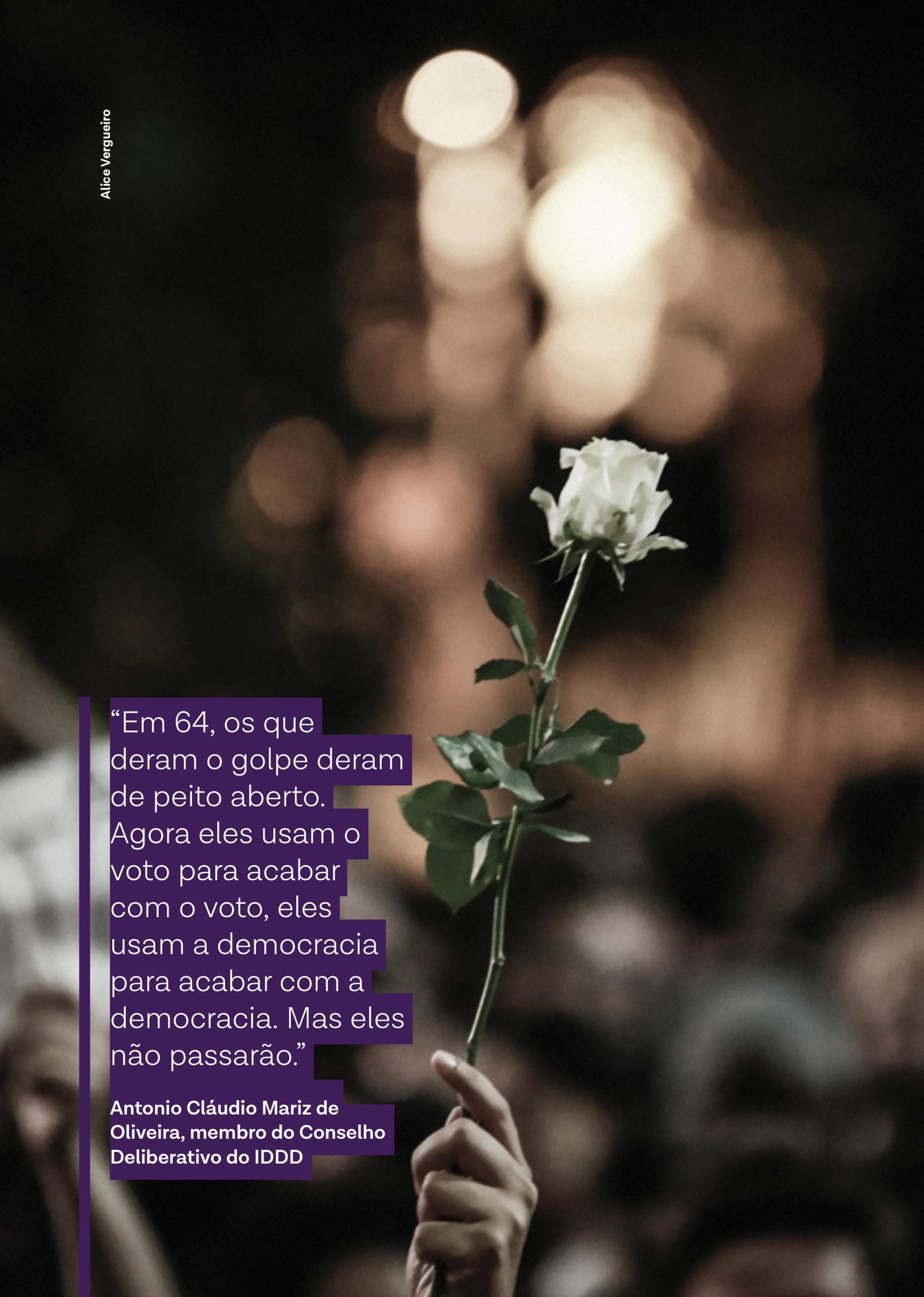
O IDDD tem atuado de maneira estratégica pelo estabelecimento de parâmetros normativos que ponham fim a essas distorções. Um exemplo é o trabalho de incidência política realizado no Congresso Nacional para consolidar o direito de defesa em diversos projetos em discussão.

No mesmo sentido, o Instituto apoiou ações para sensibilizar a Magistratura sobre os efeitos perversos do encarceramento massivo, como foi o caso da exposição “Realidade Visceral” no Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em dezembro em Foz do Iguaçu. A instalação em realidade virtual produzida pela Rede Justiça Criminal leva o/a espectador/a a uma cela superlotada.

“A dignidade do ser humano é igual para todos, inclusive para os que erram. E é nesse sentido que devemos saber separar aquilo que a sociedade deve repudiar sem confundir esse repúdio com o ser humano, que merece a dignidade na execução da pena”, afirmou o ministro Dias Toffoli, presidente do CNJ e do STF, após passar pela experiência.

Alice Vergueiro



A hand holding a single white rose against a blurred background of warm lights.

“Em 64, os que deram o golpe deram de peito aberto. Agora eles usam o voto para acabar com o voto, eles usam a democracia para acabar com a democracia. Mas eles não passarão.”

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, membro do Conselho Deliberativo do IDDD

Fortalecimento da democracia

Na corda bamba

Ascensão de agenda antidireitos evidencia fragilidades da democracia e provoca resposta firme por parte da sociedade civil

Em 2018, o Brasil assistiu à culminação de um movimento que ganhava força desde 2013 e que, entre outras coisas, desafiava conquistas históricas da Constituição de 1988 e dos governos democráticos que a seguiram. À cabeça estava o deputado federal de extrema-direita Jair Bolsonaro, então candidato à Presidência da República. Seus discursos não só pregavam o desmonte do Estado Democrático de Direito e questionavam a legitimidade do processo eleitoral, como também enalteciam a ditadura militar e a perseguição de opositores. No topo de sua agenda de prioridades figuravam propostas para agravar o estado policial, blindar a violência estatal e aprofundar a desigualdade racial e de gênero.

Em sua escalada em direção ao Planalto, o capitão reformado lançou mão de uma extensa, complexa e até então inédita campanha de desinformação através das redes sociais, acirrando o clima de tensão política. Vítima de um ataque à faca em setembro, Bolsonaro passou grande parte da campanha no hospital. Mesmo já recuperado, evitou debates e entrevistas. A falta de informações sobre seu plano de governo contrastou com a afluência de ameaças contra os críticos de sua plataforma — como ficou claro, por exem-

“O Instituto espera que o brutal assassinato seja devidamente apurado e que Marielle seja sempre lembrada por sua coragem e seu engajamento pelo fim de tantas mortes que ocorrem todos os dias nas periferias das cidades brasileiras.”

Nota pública do IDDD sobre a morte da vereadora Marielle Franco

“Estes episódios lamentáveis refletem a indevida interferência do Judiciário no jogo democrático e a incapacidade de seus atores, cada vez mais imiscuídos no debate político-partidário, de protegerem o Estado de Direito no momento em que o país mais precisa.”

Nota pública do IDDD sobre os atropelos do Judiciário durante o processo eleitoral

plo, em discurso transmitido ao vivo para milhões de apoiadores que se manifestavam na Avenida Paulista: “essa turma, se quiser ficar aqui, vai ter que se colocar sob a lei de todos nós. Ou vão para fora, ou vão para a cadeia”.

O ambiente para a defesa da democracia e dos direitos humanos já estava contaminado antes mesmo do início da campanha eleitoral. Em março, a vereadora carioca Marielle Franco — mulher negra, lésbica, cria da favela da Maré e ativista de direitos humanos — foi brutalmente assassinada, junto a seu motorista, Anderson Gomes. Até o momento, o caso ainda não foi completamente esclarecido, apesar da prisão de duas pessoas acusadas de participação no ataque e da incansável mobilização de organizações da sociedade civil, **entre elas o IDDD**.

O início da campanha eleitoral agravou a sensação de violência e descontrole — e o Judiciário, ao contrário do que se espera, contribuiu decisivamente para esse estado de coisas. Operações e denúncias feitas contra candidatos de diversos partidos, nos mais diferentes estados, evidenciaram a indevida interferência dos atores do sistema

de Justiça no processo eleitoral. Outro exemplo contundente foi a guerra de decisões no STF que, às vésperas do primeiro turno, colocou em xeque a liberdade de imprensa e expressão ao negar o direito do jornal Folha de S.Paulo de realizar e publicar entrevista com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso em Curitiba.

A decisão, apoiada no pretexto de defender a sociedade de influências indevidas a poucos dias das eleições, contrastou com a determinação da Justiça Federal de tornar pública uma delação premiada que estava há semanas sob sigilo, e que afetava negativamente um dos partidos envolvidos na corrida eleitoral. Esses desmandos foram amplamente repudiados pelo IDDD, que **exigiu dos atores do sistema de Justiça compromisso com a proteção do Estado democrático de Direito**.

Nesse cenário conturbado, o IDDD apostou no diálogo e na disseminação informações de qualidade. Ainda antes do primeiro turno, aproveitando o aniversário de 30 anos da Constituição Federal, o Instituto promoveu um debate para mais de 90 pessoas — em sua maioria, associados e associadas — sobre as ameaças à Carta de 1988. Participaram Conrado Hübner Mendes, professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da USP; Luciana Gross, professora da Escola de Direito da FGV; Paula Miraglia, diretora-geral do Nexa; e Fábio Tofic Simantob, presidente do IDDD.

Com o mesmo espírito, a entidade se envolveu em duas grandes campanhas de mobilização. A primeira, Eleições sem Truque, liderada pela Rede Justiça Criminal, provocou o público a questionar o conteúdo das promessas eleitorais sobre política penal e segurança pública; a segunda, chamada de Menos Prisões, foi realizada em conjunto com o Instituto Sou da Paz e a rede Nossas e demandou dos/das candidatos/as ao Governo de São Paulo compromisso com propostas para reduzir as prisões provisórias.

No início de outubro, as urnas levaram Jair Bolsonaro para o segundo turno e o IDDD entendeu que era sua responsabilidade, após vinte anos trabalhando para universalizar o acesso à Justiça e fortalecer o direito de defesa, contrapor a plataforma repressiva e violadora de direitos representada pelo capitão reformado. Assim, em nota pública, a entidade anunciou que se somaria “de maneira inequívoca aos esforços coletivos na defesa do Estado Democrático de Direito”.

“O Instituto se empenhará para que nenhum retrocesso anunciado em campanha se concretize, seja no campo específico do direito de defesa ou, de forma mais ampla, no respeito às garantias individuais. (...) O momento exige firmeza por parte dos advogados, aos quais nunca faltou coragem para combater injustiças e arbitrariedades, sobretudo aquelas patrocinadas pelos agentes estatais.”

Nota pública do IDDD sobre o resultado das eleições para a Presidência da República

No segundo turno, Bolsonaro recebeu mais de 57 milhões de votos. Imediatamente após o anúncio oficial do resultado, o IDDD **manifestou publicamente** seu compromisso intransigente com a democracia e os direitos humanos.

EM DEFESA DA SOCIEDADE CIVIL

Logo após as eleições, voltou a ser discutido no Congresso um projeto de lei para ampliar o alcance da legislação antiterrorista sancionada em 2016 pela ex-presidente Dilma Rousseff. De acordo com nota técnica assinada pelo IDDD em conjunto com outras 20 organizações de direitos humanos, o texto substitutivo apresentado pelo então deputado Magno Malta (PR-ES) à proposta original de Lasier Martins (PODE-RS) atingia “uma gama de atores e ações muito mais extensa do que seria legitimamente aceito em um cenário democrático de combate ao terrorismo”.

Diante das **ameaças feitas por Bolsonaro durante a campanha** de que colocaria “um ponto final em todos os ativismos no Brasil”, estava claro que o projeto de lei, se aprovado, poderia ser usado pelo novo governo para perseguir organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Assim, uma ampla articulação de entidades demandou a realização de uma audiência pública sobre o tema no Senado.

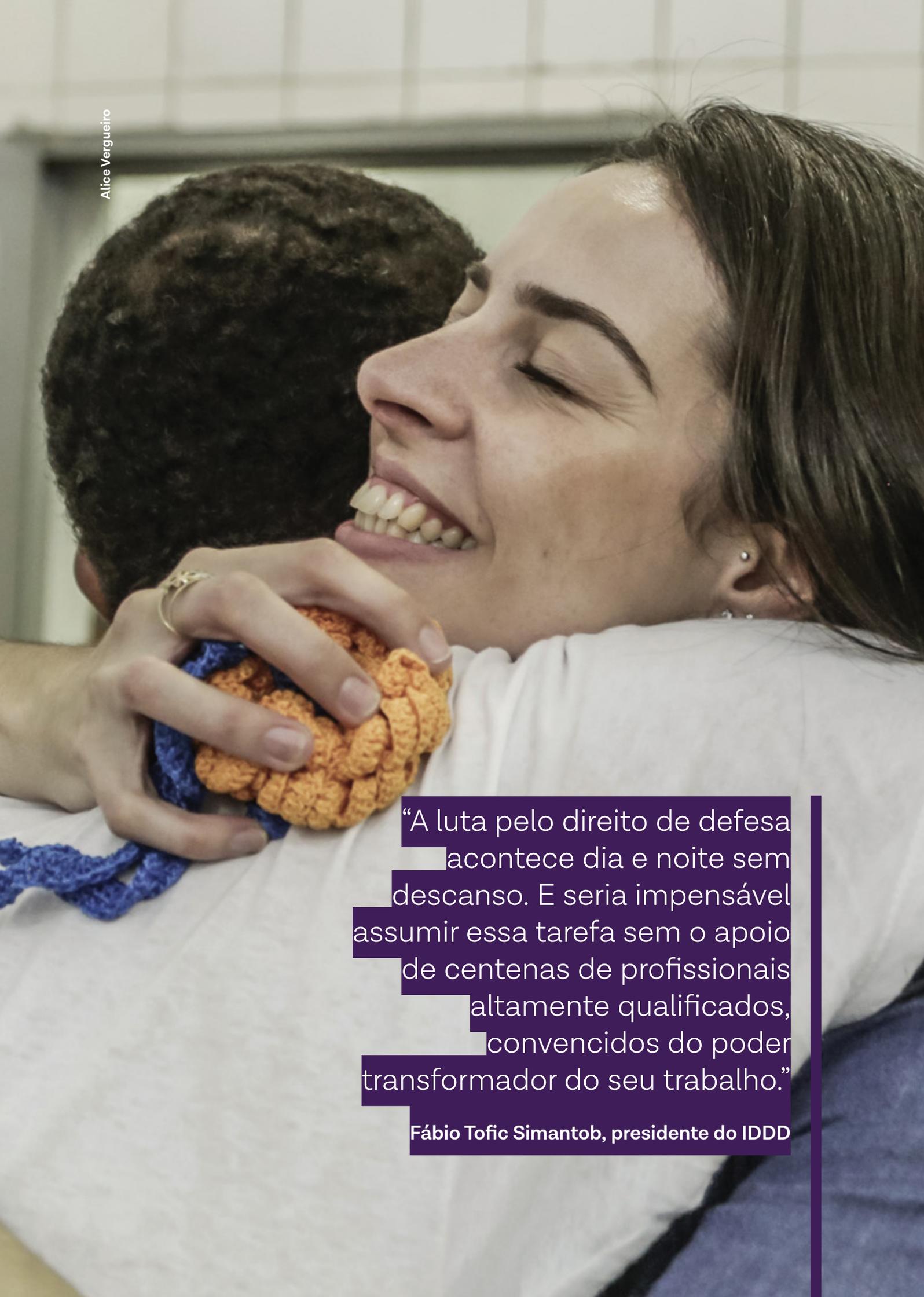
O IDDD participou da audiência pública, que aconteceu no final de novembro, e denunciou a desproporcionalidade e ilegalidade do texto. Representando a Rede Justiça Criminal, a então assessora de Advocacy do Instituto, Nathalie Ferro, afirmou diante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que “da forma como as alterações ao projeto estão postas, ferem a principal função do direito penal em uma sociedade democrática, que é garantir que os cidadãos e cidadãs sejam protegidos contra o arbítrio estatal”.

Em resposta às afirmações de Bolsonaro, mais de três mil organizações da sociedade civil, entre elas o IDDD, assinaram uma carta em defesa do ativismo:

“Trata-se de uma ameaça inaceitável à nossa liberdade de atuação. Não será apenas a vida de milhões de cidadãos e cidadãs ativistas e o trabalho de 820 mil organizações que serão afetados. Será a própria democracia brasileira. E não há democracia sem defesa de direitos.”





A close-up photograph of a woman with dark hair, smiling warmly. She is holding a crocheted object made of orange and blue yarn. The background is a blurred white tiled wall.

“A luta pelo direito de defesa acontece dia e noite sem descanso. E seria impensável assumir essa tarefa sem o apoio de centenas de profissionais altamente qualificados, convencidos do poder transformador do seu trabalho.”

Fábio Tofic Simantob, presidente do IDDD

Desenvolvimento institucional e transparência

De portas abertas

Em momento de inflexão para a democracia e o direito de defesa, IDDD aposta na ampliação de sua capacidade para mobilizar pessoas, atores e recursos

A história nos mostra que as experiências bem-sucedidas de resistência e transformação são sempre coletivas, apoiadas em relações sólidas e verdadeiras. Em um contexto de profunda fragmentação do engajamento, quase sempre mediado pela tecnologia e as redes sociais, o IDDD apostou na valorização da sua natureza associativa: criou uma área de desenvolvimento institucional para ampliar e melhorar a interlocução com os membros novos e antigos e ampliou o departamento de comunicação.

Além disso, desenvolveu um levantamento sobre sua sustentabilidade financeira e sua capacidade de mobilizar mais recursos e fez uma reforma importante em seu estatuto social para facilitar o processo de associação, renovação dos quadros de direção e melhorar a governança.

COMUNICAÇÃO: PALAVRAS CERTEIRAS

Transformar a realidade é uma tarefa complexa e requer o uso de ferramentas diversas. A comunicação certamente é uma delas. Ao incidir de maneira

precisa no debate público, o IDDD aumenta o custo político de violações ao direito de defesa, instiga audiências e provoca decisões que atingem nossos temas mais caros.

É também através da comunicação estratégica e profissional que reforçamos o papel político e técnico do Instituto, fortalecemos nossa imagem institucional e representamos o conjunto dos/as associados/as de maneira responsável e comprometida.

A partir dessa premissa, em 2018 o IDDD aprofundou esforços no desenvolvimento e estruturação de sua área de Comunicação. Com a ampliação da equipe e a revisão de processos e políticas, aperfeiçoamos o atendimento prestado à imprensa e aumentamos a qualidade dos nossos materiais informativos, seja nos canais internos, voltados para os associados e associadas, seja nas plataformas externas, onde alcançamos um público crescente e diverso.

A equipe passou a atuar em três frentes prioritárias: comunicação com associados/as e financiadores; comunicação com públicos externos; e apoio aos projetos. A definição de estratégias específicas passou a ser parte indissociável



Alice Vergueiro

do planejamento de cada iniciativa, aumentando o impacto, a pertinência e a eficácia das nossas mensagens e, ao mesmo tempo, concretizando a missão do IDDD de promover na sociedade um maior sentimento de tolerância em relação às pessoas privadas de liberdade.

Em um ano de convulsão política, o desenvolvimento da área de comunicação também foi fundamental para que pudéssemos reagir a fatos conjunturais no tempo e tom apropriados. Através de pronunciamentos, consolidamos uma voz pública consistente sobre os temas mais caros à democracia e ao direito de defesa.

REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO COM ASSOCIADOS/AS

Em 2018 o IDDD fez importantes avanços em sua estratégia de comunicação digital: ampliou os canais de contato, criando perfis em novas redes sociais (como o Instagram); reformulou forma e linguagem, melhorando a interação dos públicos com seus conteúdos; aumentou a frequência e deu consistência às postagens. Essas mudanças ampliaram significativamente os públicos nas diferentes plataformas.

Os projetos do IDDD não seriam possíveis sem o trabalho voluntário de seus associados e associadas. Além de tempo e compromisso, eles aportam conhecimentos práticos e técnicos de valor inestimável para a causa do direito de defesa.

Além disso, o IDDD reformulou sua newsletter, que até então era enviada mensalmente e compilava as notícias publicadas no site do Instituto. Além de trazer discussões sobre temas atuais que envolvem o direito de defesa, a nova *newsletter* se tornou um canal fundamental de comunicação direta com os/as associados/as.

Financiadores



SIGRID RAUSING TRUST

Mantenedores



Parceiros Pro Bono



Imprensa

O IDDD foi mencionado 127 vezes na imprensa nacional e internacional ao longo de 2018 – o que significa uma menção a cada três dias, aproximadamente. Cerca de 15% das menções aconteceram em um dos três principais jornais do país – Folha de S.Paulo, O Estado de S. Paulo ou O Globo; 25% ocorreram em veículos da imprensa jurídica – Conjur, Migalhas, Justificando ou Jota.

ASSOCIAÇÕES: SOMOS MAIS

A criação de uma área exclusiva para o relacionamento com associados/as permitiu, entre outras coisas, a modernização dos canais de comunicação e de pagamento da contribuição associativa, com a implantação, no segundo semestre, de um moderno sistema de gestão.

Essa mudança importante permitiu que o Instituto terminasse o ano de 2018 com 349 associados/as contribuintes – 96 deles novos. O total arrecadado a partir do pagamento das mensalidades foi de R\$ 176 mil.

A contribuição dos membros do IDDD, no entanto, representa apenas uma parte do aporte que essas pessoas dão aos projetos e à causa do direito de defesa. Ao longo do ano, 146 associados e associadas se envolveram diretamente nos projetos do Instituto, ampliando significativamente sua capacidade de atuação e o alcance de seu trabalho.

Muitos/as participaram, ainda, dos encontros e eventos organizados pela entidade. No primeiro semestre, mais de 90 pessoas estiveram presentes no já tradicional *happy hour* no Bar Genial. No segundo semestre, o bate-papo foi substituído por uma D.R. sobre os 30 anos da Constituição Federal, que contou com as falas de Fábio Tofic Simantob, Luciana Gross, Conrado Hübner Mendes e Paula Miraglia.

Em dezembro, mais de 300 pessoas compareceram ao jantar beneficente realizado na Lions Nightclub, que contou também com o apoio do Buffet Capim Santo e da Pernod Ricard, que gentilmente ofereceu as bebidas alcoólicas servidas no evento.

A arrecadação com a venda de convites bateu recorde, alcançando R\$ 110,2 mil. O leilão de arte representou outra importante fonte de captação: foram leiloadas seis obras, alcançando R\$ 30,7 mil. Todo o valor arrecadado foi convertido para o IDDD.

Veja a relação de obras leiloadas:

1. Billie Holiday, NYC, New York, 1949, de Herman Leonard – doação de Eduardo Muylaert
2. Série La Barca, 2017, de Nuno Ramos – doação do artista
3. Pintura de Ernesto Kohler, s/ título, 2018 – doação do artista
4. Gravura s/título, de Tomie Ohtake – doação de Ricardo Ohtake
5. Gravura s/título, de Manabu Mabe – doação de Yugo Mabe
6. Pintura s/título, Anapana – doação de Marco Aurélio de Carvalho

Uma novidade do jantar de 2018 foi a possibilidade de “doação premiada” a dois projetos do Instituto – o Direito de Defesa no Tribunal do Júri, ECid

Destques

O êxito das ações do IDDD é consequência direta do engajamento e da excelência do trabalho desempenhado pelos/as associados/as. Os advogados Caio Mendonça Ribeiro Favaretto, Glauter Fortunato Dias Del Nero e a advogada Domitila Köhler tiveram atuações exemplares em 2018. A escolha dos três como vencedores do Prêmio Márcio Thomaz Bastos 2018 foi respaldada pela intensa dedicação e compromisso que tiveram com os projetos do Instituto ao longo do ano.

(Educação para a Cidadania no Cárcere) e o IDDD no Congresso. Pessoas que doaram valores acima de R\$ 1,5 mil ganharam, como forma de agradecimento, uma fotografia da artista Alice Vergueiro. Essa iniciativa conseguiu angariar R\$ 12,5 mil. O valor total levantado no evento foi R\$ 150,2 mil – 30% superior ao que foi arrecadado em 2017.

Seguindo a tradição, o IDDD aproveitou o evento para entregar o Prêmio Márcio Thomaz Bastos aos associados/as que se destacaram pelo engajamento nos projetos do Instituto ao longo do ano. Os/as homenageados/as em 2018 foram Caio Mendonça Ribeiro Favaretto, Domitila Köhler e Glauter Fortunato Dias Del Nero.

Transparência

Receitas do IDDD em 2018: R\$ 2.996.868,18

Associações: **R\$ 176.358,54**

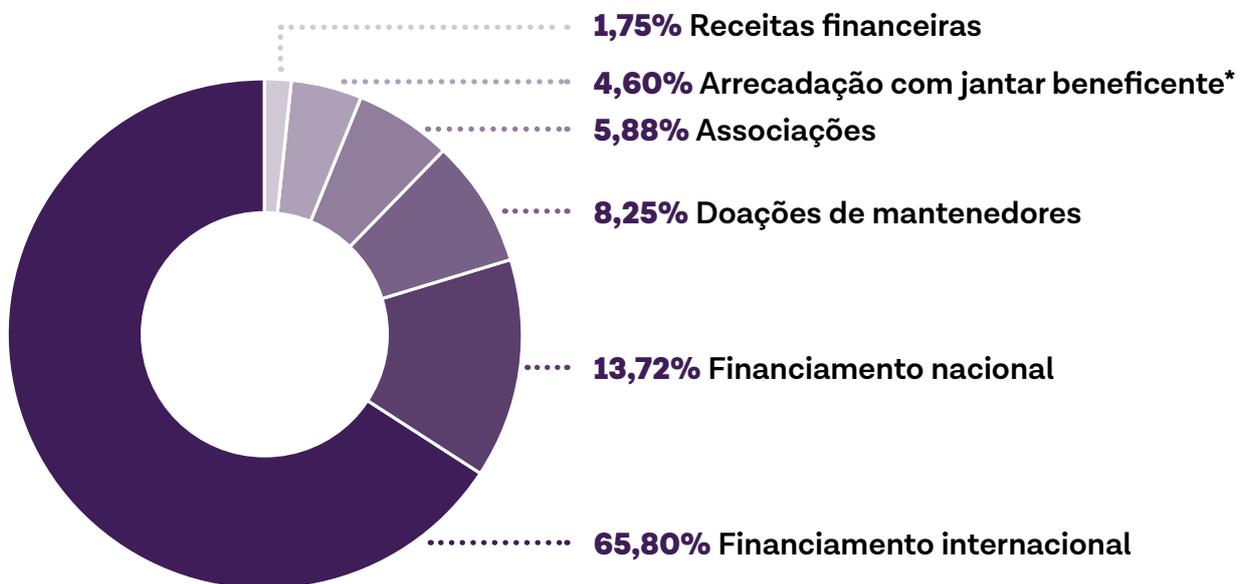
Receitas financeiras (aplicação): **R\$ 52.517,02**

Financiamento internacional: **R\$ 1.971.658,47**

Financiamento nacional: **R\$ 411.343,00**

Doações de mantenedores (pessoas físicas e jurídicas): **R\$ 247.036,15**

Arrecadação com jantar beneficente*: **R\$ 137.955,00**



*Por ter sido recebido no presente ano fiscal, parte do valor arrecadado com o jantar beneficente constará no balanço patrimonial de 2019.

Faça parte

Saiba como se envolver nos projetos e impulsionar o trabalho do IDDD



Associada Paola Martins Forzenigo participa de encontro de confraternização do ECid (Educação para a Cidadania no Cárcere)

Alice Vergueiro

ASSOCIE-SE

Acesse www.iddd.org.br, clique no botão “associe-se” no menu e preencha o formulário. Os/As associados/as podem participar de cursos e eventos, atuar voluntariamente nos projetos e têm a oportunidade de trabalhar e se relacionar com advogados/as de todo o país. Estudantes pagam metade do valor da anuidade.

CONTRIBUA

Você também pode fazer doações únicas ou mensais como pessoa física ou jurídica. Acesse o site iddd.org.br e clique no botão “contribua” no menu. O Instituto possui certificação para oferecer benefícios de incentivo fiscal.

